



Município de Cacique Doble

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.046/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Atualiza o valor de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstos no art. 95, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c art. 68 da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 990/2024, de 15 de outubro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Cacique Doble – RS.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em decorrência do previsto no art. 95, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c art. 68 da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, e c/c Decreto Federal nº. 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor de pequenas compras e de prestação de serviços de pronto pagamento previstos no art. 95, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c art. 68 da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 990/2024, de 15 de outubro de 2024, no valor atualizado de **R\$ 12.545,11**, estabelecido Decreto Federal nº. 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
1º DE ABRIL DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JOCELI PAIM ZORZAN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO